

Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO N°005/2020-SMS.CPCSS AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2018-SMS.G



PROCESSO:

2018-0.001.092-0

FOMENTADORA:

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL

DA SAÚDE

FOMENTADA:

CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA

E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E

SITUAÇÃO DE RISCO.

OBJETO DO

FOMENTO:

Estabelecimento de parceria para o atendimento multiprofissional à mulher, à criança e aos adolescentes vítimas de violência doméstica e em situação de riscos com cobertura de assistência, no sentido da junção de esforços para o desenvolvimento e

aprimoramento da Rede de Atendimento Psicossocial.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Prorrogação do Termo de Fomento 001/2018, para o período

de 01/04/2020 a 30/06/2020, nos termos da Portaria 151/2020-

SMS.G.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n° inscrito no CPF/MF sob Secretário Municipal da Saúde, doravante designada FOMENTADORA e, de outro lado, a CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, com sede À Rua Valente de Novais, nº189, CEP 08120-420, Itaim Paulista, inscrita no CNPJ sob n°04.488.578/0001-90, neste ato representado por sua Diretora Presidente ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA portadora da cédula de identidade RG n° inscrito no CPF/MF sob n° . adiante designada como FOMENTADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



CLÁUSULA PRIMEIRA



1. Fica estabelecido para o período de 01/04/2020 a 30/06/2020 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 747.063,51 (setecentos e quarenta e sete mil e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos). O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso			
abril/20	maio/20	junho/20	TOTAL
R\$ 249.021,17	R\$ 249.021,17	R\$ 249.021,17	R\$ 747.063,51

1.1 As despesas descritas onerarão dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2018-SMS.

de

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

de 2020.

São Paulo, **EDSON APARECIDO DOS SANTOS** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA

CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA

E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

DIRETORA-PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

ram f. m. nun Martins de O. Rolla